



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Diretoria de Administração

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br - pgd.da@mpt.mp.br

"ABRIL VERDE: O TRABALHADOR NÃO É INVISÍVEL"
"Todo acidente do trabalho deve ser notificado"

DECISÃO 1943.2023

PGEA20.02.0001.0002492/2023-34

Requerente(s): Heloisa Maria Moraes Rego Pires

Interessado(a)(s): Secretaria de Treinamento e Formação Continuada do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

TEMAS: 01.03.10.02.01. - Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

1. Acolho o Parecer nº 1143.2023 exarado pela Assessoria Jurídica/DA.
2. Autorizo a despesa, com fundamento no art. 80, § 1º, do Decreto nº 200/67.
3. Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da senhora Rose Meire Cyrillo, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.
4. **À superior consideração do Diretor-Geral** para análise e deliberação.
5. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para que divulgue e mantenha a disposição do público, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, na forma do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, bem como o contrato/nota de empenho e seus aditamentos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/21.
6. Por fim, ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira para empenho e demais providências.

Brasília, 25 de abril de 2023.

Assinatura Eletrônica

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS

Diretora de administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Trabalho

Diretoria-Geral

SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-250

Tel. (61) 3314-8500 - portal.mpt.mp.br

"ABRIL VERDE: O TRABALHADOR NÃO É INVISÍVEL"
Todo acidente do trabalho deve ser notificado

Referência: **PGEA 20.02.0001.0002492/2023-34**

Requerente(s): Heloisa Maria Moraes Rego Pires

Interessado(a)(s): Secretaria de Treinamento e Formação Continuada do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

TEMAS: [01.03.10.02.01](#). - Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

DECISÃO DG Nº 1944.2023

1. Considerando a competência que me foi atribuída pelo artigo 92 da Portaria PGT/MPT nº 1314, de 22 de agosto de 2017, consolidada pela Portaria PGT/MPT nº 1304, de 31 de agosto de 2020, publicada no BS-Especial 9-B, de 01 de setembro de 2020, **AUTORIZO o prosseguimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**, de acordo com o Parecer nº 1143.2023 ASJUR/DA e demais documentos constantes dos autos.
2. Ao Departamento de Licitações e Contratos para as demais providências, conforme proposto pela Diretoria de Administração.

Brasília, data da assinatura digital.

(assinatura digital)

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral do Trabalho

Diretor-Geral | MPT – Procuradoria-Geral